



COMUNICADO NRCA 4/2025

**ESTABELECE AS CONDIÇÕES DE REMATRÍCULA
PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO – USF NO 2.º SEMESTRE LETIVO
DE 2025.**

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando os prazos fixados no calendário acadêmico para efetivação de matrícula e escolha de componentes curriculares nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, divulga o seguinte

COMUNICADO

Art. 1.º Fica estabelecido o período de 4 a 10 de agosto de 2025 para matrícula e escolha de componentes curriculares nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade São Francisco – USF.

§ 1.º Os estudantes em orientação deverão realizar a matrícula.

§ 2.º A matrícula e escolha de componente curricular deverão ser realizadas via USFConnect, menu Protocolo Online – Solicitações Acadêmicas – Escolha de Disciplinas e/ou Solicitação de Matrícula.

Art. 2.º Os Planos de pagamento de cada estudante seguirão o padrão: vencimento e desconto até o dia 10 de cada mês.

Art. 3.º Para os estudantes beneficiários de bolsas ou convênios cuja matrícula exija a entrega de documentos, esta deve ser realizada pelo protocolo online / ícone bolsas / entrega de documento, podendo a não entrega acarretar o cancelamento do benefício.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 1.º de julho de 2025.

Eduardo Manuel Bartalini Gallego
Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico